



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

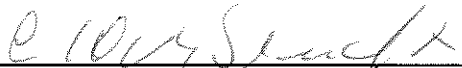
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2025, autoriza o Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do município de Santa Maria de Jetibá a regulamentar a matéria referente ao estágio probatório de servidores aprovados em concurso público no âmbito da autarquia municipal, de autoria do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

Por meio desse Projeto de Lei Complementar Municipal nº 053/2025 se busca dar concretude ao artigo 31 e artigo 33, §8º da Lei Complementar nº. 2.802/2024. Desse modo, por entender que a proposta é constitucional, bem como atende aos interesses da administração pública, encaminhamos ao Presidente para que submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 15 de setembro de 2025.

Presidente

 (Favorável)
CLOVIS LUCHT – PSD

Relator

 (FAVORÁVEL)
SIGIMAR SCHVANZ – PP

Membro

 (Favorável)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2025, autoriza o Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do município de Santa Maria de Jetibá a regulamentar a matéria referente ao estágio probatório de servidores aprovados em concurso público no âmbito da autarquia municipal, de autoria do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A previsão de estágio probatório é etapa necessária para a estabilidade prevista no caput do artigo 41 da Constituição da República, devendo a Autarquia Municipal, não obstante sua personalidade jurídica própria, cumprir a Legislação Municipal de forma que adeque a aplicação da Lei Complementar nº. 2.802/2024 à sua realidade, preservando os direitos dos servidores sujeitos ao período de prova. Desse modo, por entender que a proposta é constitucional, bem como atende aos interesses da administração pública, encaminhamos ao Presidente para que submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 15 de setembro de 2025.

Presidente _____ (*Selenegastrow*)
SELENE JASTROW – PSB

Relator _____ (*FABRINEL*)
LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

Membro _____ (*Goncal*)
CLOVIS LUCHT – PSD